



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº018/2023
DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 288/2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 288/2003 de 03 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação do Lote Urbano para entidade sem fins lucrativos e da outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 288/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 22 de março de 2023.

FERNANDO
GORGEN:60
547375972

Assinado de forma
digital por FERNANDO
GORGEN:60547375972
Dados: 2023.03.31
09:33:04 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 288/2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei ordinária tem por objetivo a Lei Municipal nº 288/2003, que autoriza o poder executivo municipal a efetuar doação de lote urbano para entidade sem fins lucrativos.

Tal medida se faz necessária, tendo em vista a vigência da Lei Municipal nº 1.497/2023, que dispõe sobre o mesmo assunto.

Deste modo, concluo, justifico e dou ênfase à suma importância do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, e na espera da aprovação do Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas distintas considerações.

Atenciosamente,

FERNANDO
GORGEN:60
547375972

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal